



## JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

Assunto: Justificativa para contratação direta por dispensa de licitação (Emergência) - Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII.

### **1. OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial eletrônica, compreendendo o monitoramento remoto de sistemas de alarme com sensores de presença e videomonitoramento, bem como o fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, em regime de comodato, de todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais Entidades Conveniadas do Município, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

### **2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de manter a segurança das instalações municipais. O contrato anteriormente vigente para a prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica encerrou-se em 15/03/2026. A descontinuidade desses serviços acarretaria riscos graves ao patrimônio público, expondo o Município a furtos, invasões, vandalismo e danos às instalações onde funcionam serviços essenciais de saúde, educação e administração.

A urgência justifica-se para evitar prejuízos ao erário e garantir a integridade física de bens e documentos públicos, visto que o procedimento licitatório regular para a contratação definitiva ainda está em processamento e não foi concluído em tempo hábil para evitar o hiato na prestação dos serviços.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A contratação direta encontra amparo no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens.

### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram realizadas 03 (três) cotações de preços para a presente contratação, sendo 02 (duas) obtidas diretamente junto a empresas do ramo e 01 (uma) por meio de consulta a portal eletrônico de contratações públicas. O valor global para a contratação é de R\$ 81.822,89 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Este valor engloba de forma unificada todos os custos inerentes à execução do objeto, incluindo a disponibilização de central de monitoramento 24 horas, fornecimento de equipamentos em comodato (câmeras, sensores, centrais, sirenes, nobreaks), instalação e suporte técnico. Os valores apurados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado especializado, assegurando a observância dos princípios da economicidade e do interesse público.



## **5. DO PRAZO E LIMITAÇÕES**

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, prazo este limitado ao estritamente necessário para garantir a vigilância do patrimônio municipal enquanto se conclui o procedimento licitatório regular, observando as vedações de prorrogação e recontração previstas no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, resta configurada a urgência e a necessidade da contratação para a preservação do patrimônio municipal e continuidade dos serviços de segurança. Desta forma, ratifico a presente justificativa e determinação para a publicação na imprensa oficial para os fins da Lei nº 14.133/2021, solicitando a devida autorização.

Santa Cecília/SC, 01 de abril de 2026.

**CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER**  
Prefeito Municipal